



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE DIRETOR
E SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

EDITAL DE CONSULTA

A Comissão designada pelo Conselho Técnico Administrativo do Departamento de Estatística e Informática, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída por: André Aziz Camilo de Araujo (presidente), Sidney de Carvalho Nogueira (relator) e Adenilton Jose da Silva (docentes titulares), Carlos Julian Menezes Araujo (docente suplente), Saulo Marques de Moraes Silva (técnico-administrativo titular), Sandra de Araújo Duarte (técnico-administrativo suplente), Caio Bezerra Viana (discente titular) e Euclides Carlos Pinto Neto (Discente suplente), comunica aos docentes interessados que nos dias 17 e 18 de março de 2016, estarão abertas as inscrições para os cargos de Diretor e Substituto Eventual do Departamento de Estatística e Informática (Quadriênio 2016/2020), na Diretoria do Departamento, devendo a consulta realizar-se no dia 04 de abril de 2016, obedecendo as Normas de Consulta aprovadas pelo CTA na reunião do dia 17/11/2015, decisão nº 133/2015, abaixo descritas.

NORMAS DE CONSULTA

I. Da Organização da Consulta:

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de cinco membros, sendo três docentes e um técnico-administrativo do Departamento de Estatística e Informática e um discente de um dos cursos de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada, Pós-Graduação em Informática Aplicada, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, ou Licenciatura em Ciência da Computação da **UFRPE**, a qual terá amplos poderes no que concerne à Consulta.

II. Das Inscrições e dos Candidatos:

Art. 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Diretoria do Departamento de Estatística e Informática mediante o preenchimento do formulário próprio pelos candidatos nos dias 17 e 18 de março de 2016, no horário das 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Parágrafo primeiro: Os candidatos a Diretor e Substituto Eventual deverão comparecer pessoalmente à Diretoria do Departamento de Estatística e Informática para preencher de próprio punho o formulário de inscrição.

Parágrafo segundo: Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de inscrição feitos por procuração.

Art. 3º - Só serão aceitas inscrições para Diretor quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Diretor de candidatos que exerçam o cargo de Docente nesta Instituição Federal de Ensino Superior – IFES em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais e que, em qualquer hipótese, possuam o título de Doutor e sejam lotados no Departamento de Estatística e Informática.

Parágrafo único: O Candidato, ao se inscrever, tacitamente acata estas Normas.

III. Da Comissão:

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

- I. Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
- II. Oficializar as inscrições dos Candidatos;
- III. Regularizar, definir e organizar as Seções de Consulta;
- IV. Providenciar a confecção das cédulas e as listas dos eleitores;
- V. Decidir sobre impugnação de Candidatos, urnas e votos;
- VI. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados da Consulta.

IV. Dos Eleitores

Art. 6º - Poderão votar na consulta os docentes e técnico-administrativos lotados no Departamento de Estatística e Informática, além dos discentes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura Plena em Computação, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada e Pós-Graduação em Informática Aplicada.

Art. 7º - O eleitor será identificado mediante apresentação de carteira de identificação expedida por órgão da administração pública, com fé em todo território nacional, com foto e em que conste a sua assinatura e assinará na ocasião da votação a listagem apresentada pela comissão.

Parágrafo único: O voto é secreto e vedado o seu exercício por procuração.

V. Da Eleição

Art. 8º - A Comissão da Consulta organizará um debate público no dia 28 de março de 2016 às 13 horas para que os candidatos inscritos possam expor seus programas.

Art. 9º - A Consulta será realizada no dia 04 de abril de 2016, no horário das 10:00 as 20:00 horas, quando serão instaladas duas seções, sendo uma para docentes, técnico-administrativos, discentes dos cursos de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada e Pós-Graduação em Informática Aplicada no DEINFO, e outra seção para discentes dos cursos de Licenciatura Plena em Computação, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação no edifício João Vasconcelos Sobrinho.

Parágrafo 1º - As seções conterão listagens com os nomes dos eleitores obedecendo ao disposto no Art. 6º desta Norma.

Parágrafo 2º - Para melhor esclarecimento dos eleitores, será fixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Diretor e Substituto Eventual, respectivamente.

Art. 10º - Cada seção de consulta terá um (a) presidente, um (a) secretário e um (a) suplente, convocados pela Comissão sendo vedadas essas funções aos candidatos inscritos.

Parágrafo 1º - O secretário da mesa deverá apresentar ata relatando todas as ocorrências do processo de votação

Parágrafo 2º - Serão convocados para cada seção, dentre o universo de eleitores, seis componentes para cada uma das funções da seção de votação, os quais se revezarão em dois turnos, a saber de 10:00 às 15:00 e de 15:00 às 20:00.

Parágrafo 3º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em ata assinatura dos substitutos.

Parágrafo 4º - Cada chapa concorrente terá direito a dois fiscais presentes na seção.

Art. 11 – A votação será exercida em cédulas diferenciadas para docentes e técnico-administrativos, conjuntamente, e discentes, as quais serão rubricadas pelos mesários da seção em exercício no momento em que a cédula for entregue ao eleitor.

VI. Da Apuração e dos Resultados Finais

Art. 12 – A apuração ocorrerá imediatamente após expirar o prazo de votação e o recolhimento das urnas, no Departamento de Estatística e Informática, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, obedecendo às seguintes etapas:

1. Leitura da Ata e verificação do número de votantes;
2. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
3. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
4. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como no número total de votos em branco e votos nulos.

Art. 13 – Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
2. Apresentarem quaisquer rasuras;
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa.

Art. 14 – A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais médios, alcançados por chapa inscrita, considerando a fórmula e itens abaixo especificados de conformidade com o que estabelece o Art. 6º destas Normas.

a) Percentual de votos de servidores (docentes e técnico-administrativos) para cada chapa inscrita:

$$VotosServidores = \frac{Votosapuradosparaachapanascédulasdosservidores \times 100}{Totaldevotosválidosdosservidore}$$

b) Percentual de votos de discentes para cada chapa inscrita:

$$VotosDiscentes = \frac{Votosapuradosparaachapanascédulasdosdiscentes \times 100}{Totaldevotosválidosdosdiscentes}$$

c) Percentual médio final referido neste artigo para cada chapa inscrita será dado pela fórmula abaixo:

$$PercentualMédioFinal = \frac{(VotosServidores \times 70) + (VotosDiscentes \times 30)}{100}$$

Parágrafo Único: A chapa vencedora será aquela que obtiver maior percentual médio final de votos apurados.

Art. 15 – Em caso de empate, será procedida nova eleição entre os candidatos empatados em 1º lugar, em data a ser marcada pela Comissão de Consulta, vedando-se inscrições de novos candidatos.

Art. 16 – Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação ou apuração; e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

Art. 17 – A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Estatística e Informática no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa elaborar a Lista tríplice e encaminhá-la à Magnífica Reitora, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução 294/2008 do CONSU.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 27 de novembro de 2016

A Comissão

CRONOGRAMA DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA
PARA ESCOLHA DO DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL
DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
(QUADRIÊNIO 2016/2020)

Data	Atividades
17 e 18 de março de 2016	Inscrições das chapas
18 de março de 2016 após as 16:00h	Homologação das inscrições após análise e julgamento das fichas de inscrição
28 de março de 2016	Apresentação das chapas e debate no Auditório do Edifício João Vasconcelos Sobrinho (13 às 14 horas)
04 de abril de 2016	Realização da Consulta, apuração dos resultados e impugnações
05 de abril de 2016	Último dia para pedido de recursos
07 de abril de 2016	Homologação dos resultados da Consulta pelo CTA do Departamento de Estatística e Informática

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE
DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL
DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
(QUADRIÊNIO 2016/2020)

A - NOME DO CANDIDATO:

Diretor _____

Substituto eventual _____

B – ENDEREÇO

Diretor _____

Substituto eventual _____

C – TELEFONE PARA CONTATO:

Diretor _____ Substituto eventual _____

D – REGIME DE TRABALHO:

Diretor _____ Substituto eventual _____

E – DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2015

F – ASSINATURA DO CANDIDATO:

Diretor _____

Substituto eventual _____

() HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA:

DATA: ____/____/2015

COMISSÃO: _____
